

Sobre o papel da Comissão de Acompanhamento da população afetada pelos incêndios nos de Junho e Outubro de 2017

Na perspetiva do que a Comissão de Acompanhamento da população afetada pelos incêndios na área da saúde mental permitiu garantir cumprir-me, enquanto representante e membro dirigente da Associação das Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande (AVIPG) salientar o seguinte:

1. A Comissão procurou, no quadro dos contornos do fenómeno, promover a acessibilidade aos cuidados de saúde de proximidade, valorizando esta estratégia como central. Fê-lo em todas as regiões – embora com expressões distintas, em conformidade com a distribuição de vítimas e seus familiares;
2. A Comissão procurou dar consistência e reforçar as respostas de natureza preventiva e de ação terapêutica, avaliando esse processo de forma continuada, promovendo a mobilização de um maior número de profissionais e oferecendo abertura para ações inovadoras que pudessem acrescentar valor;
3. A Comissão fomentou a definição de normas orientadoras para a intervenção em situações similares futuras e participou ativamente no processo de divulgação junto da população necessitada de apoio, quer de vítimas diretas, quer indiretas, criando instrumentos de informação /sensibilização dos cidadãos;
4. A Comissão defendeu a intervenção em rede como estratégia para a catástrofe dos incêndios, concertada a partir dos cuidados de saúde primários, legitimando maior diferenciação, de acordo com a avaliação de cada situação concreta colocada no SNS (por gravidade/complexidade);
5. A Comissão faz por articular as suas ações, nem sempre com o maior sucesso, dado o ruído da contra informação, junto de entidades públicas, privadas, associações e imprensa;
6. A Comissão envidou esforços por compreender o fenómeno, caracterizando as diferenças da comunidade rural *versus* urbana, das necessidades existentes em famílias com vítimas mortais e com feridos graves, na perspetiva dos profissionais de saúde, das forças de segurança e das Associações de bombeiros;
7. A Comissão procurou estudar em profundidade as populações visadas pelos incêndios permitindo que se observem e se analisem cientificamente os seus verdadeiros impactos;
8. A Associação dos Familiares das Vítimas dos Incêndios de Pedrógão Grande (AVIPG) nem sempre concordou com as estratégias, com a evolução das ações no terreno e do

modelo de prestação de cuidados de saúde mental responderam às suas expectativas. Contudo, do diálogo, da discussão de ideias em benefício dos que mais necessitam foi possível consolidar estratégias e definir diligências a seguir futuramente.

Pela Associação de Familiares das Vítimas,

Jorge Lopes da Costa

Recomendação para ação estratégica para garantia de direitos de vítimas de incêndio (Saúde Mental)

Os direitos humanos são protegidos legalmente contra ações que interferem nas liberdades fundamentais e na dignidade humana. O direito internacional estabelece obrigações de atuação ou de abstenção, com o fito de promover e de proteger direitos humanos e liberdades individuais. A Declaração Universal de Direitos Humanos, de 1948, determina que toda pessoa tem direito à segurança pessoal e “ (...) a *um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle*”. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS, 1948, art.º 25)

1. Associativismo e mobilização da comunidade local

Descrição

A população organiza-se em comunidades e deve apetrechar-se de recursos próprios que advêm da sua própria capacitação para uma resposta adequada a uma situação de desastre. Num *setting* de incêndio é natural que a primeira força a ser destacada seja mobilizada pela própria comunidade. Esta constitui-se como primeiro nível de resposta a eventos emergentes, devendo também ser promovida de forma estruturada, de acordo com um plano pré-estabelecido, que envolva a identificação de ações, tais como:

- Condutas em situação de emergência;
- Informação sobre serviços disponíveis;
- Identificação de pessoas com necessidade de assistência, priorizando grupos vulneráveis (mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência, pessoas que necessitam de cuidados especiais - patologia mental conhecida ou instalada subitamente);
- Encaminhamento para os CSP à população afetada (em instalações oficiais ou de campanha alternativos com o intuito de se monitorizar o estado de saúde da população afetada e providenciar atendimento de saúde mental)
- Providenciar alimentos, vestuário, água potável, serviços de saúde e outros serviços básicos, de acordo com padrões mínimos, de assistência humanitária;

- Garantir que o governo local participa nas ações de assistência e que promova ações de apoio e a estratégia adequada de proteção civil;
- Verificar situações de negligência, abuso ou violência entre as vítimas afetadas e atuar civil e criminalmente junto dos responsáveis por esses atos.

A recente experiência dos Incêndios de 17 de Junho e de 15 de Outubro de 2017 mostrou ser imprescindível envolver a comunidade enquanto recurso societário. As evidências concluíram que os meios disponibilizados pelas instituições tradicionais foram insuficientes para minimizar os efeitos provocados pelo fenómeno dos incêndios. Assim, identificam –se algumas áreas-chave para as quais o envolvimento comunitário foi útil e que são essenciais para a gestão de catástrofes e para agilização de recursos:

- **Ausência de informação local sistematizada:** constitui um dos constrangimentos que inviabiliza o atendimento adequado às populações mais vulneráveis e como necessidade de cuidados (necessidade de identificar riscos e pessoas expostas a esses riscos). Os dados precisam de mecanismos de recolha, estratificação para o desenvolvimento de ações de prevenção e de assistência;

- **Participação no desenvolvimento de ações de proteção e defesa:** sem considerar a opinião da sociedade civil é difícil responder a expectativas e garantir o seu envolvimento através de uma gestão própria dos riscos com os quais a comunidade convive quotidianamente;

- **Cultura de prevenção de desastres e redução de riscos:** há projetos culturais e educativos que devem ser desenvolvidos para a construção de uma cultura de prevenção de incêndios e de gestão de riscos, associada ao bem-estar social, à qualidade de vida e à proteção e à preservação dos recursos naturais, designadamente, em grupos-alvo chave onde é possível trabalhar a mudança comportamental (crianças e jovens) que, por estarem em processo de formação de valores, hábitos e crenças, podem ser agentes multiplicadores da temática e transformadores da realidade socio ambiental.

Assim, pelos argumentos aduzidos nos parágrafos anteriores deve estimular-se a **participação da população afetada através da constituição de iniciativas ou de associações representativas** na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento pois a sua utilidade potencia o acesso a informação sobre:

- Assistência humanitária, esforços de recuperação e defesa de direitos;

- Controlo, participação e planeamento das etapas de resposta numa situação de desastre.

Em síntese, poderemos afirmar que deverão ser estabelecidos mecanismos para que a comunidade esteja protegida de reações adversas e possa trocar informações e reclamações sobre a resposta de socorro e sobre aspetos relacionados com a recuperação e a reconstrução em caso de desastre. Deverão ser realizados esforços para assegurar que as pessoas com necessidades de apoio na área da saúde mental - sejam consultadas e possam participar de todos os aspetos dessa resposta. As pessoas afetadas deverão ainda ter a oportunidade de realizar assembleias pacíficas e formar associações para esse fim.

Bibliografia

Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <http://www.dudh.org.pt/declaracao/> Acedido em 8 Abr 2018

EIRD/ONU. Estrategia internacional para la reducci3n de desastres, Naciones Unidas. Vivir com el Riesgo – Informe mundial sobre iniciativas para la reducci3n de desastres. Secretaria. 2004.

Pela Associa33o de Familiares das Vítimas,

Jorge Lopes da Costa